



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO**

RESOLUÇÃO Nº03 – PPGCC.

DEFINE NORMAS PARA DEFESA DE DISSERTAÇÃO

O Conselho de Pós-Graduação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (PPGCC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do Programa, reunido em sessão extraordinária no dia 06 de Dezembro de 2016, resolve que:

Art. 1º - A defesa de Dissertação no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (PPGCC) é o último quesito para obtenção do grau de mestrado acadêmico em Ciência da Computação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará.

Parágrafo único – O Orientador deverá requerer a defesa de dissertação à coordenação do PPGCC através do site do <http://ppgcc.ifce.edu.br>, que submeterá o pedido ao Colegiado do Programa para homologação.

Art. 2º - Para ser considerado apto a realizar a defesa de Dissertação, o candidato deve:

- a) Ter sido aprovado em todas as disciplinas obrigatórias do Programa;
- b) No caso de bolsistas, quaisquer que sejam as agências de fomento, ter cumprido Estágio Obrigatório de Docência;
- c) Ter integralizado todos os créditos exigidos pelo Programa, conforme Regimento;
- d) Estar devidamente matriculado no programa;
- e) Comprovar proficiência em língua inglesa, em que os meios de comprovação estão disponíveis on-line na aba “Informações” no sítio do PPGCC (<http://ppgcc.ifce.edu.br>);
- f) Ter sido aprovado no exame de qualificação;
- g) Ter aprovado juntamente com seu orientador artigo científico que se enquadre em pelo menos um dos quesitos abaixo, em que a ordem de prioridade é a que segue:
 1. Artigo em periódico com Qualis A1, A2, B1 ou B2 pelo comitê técnico da área de Ciência da Computação do QUALIS/CAPES/MEC vigente no período de avaliação;
 2. Artigo em conferência com Qualis A1, A2, B1 ou B2 pelo comitê técnico da área de Ciência da Computação do QUALIS/CAPES/MEC vigente no período de avaliação;
 3. Artigo em periódico, ou evento científico, com fator de Impacto (JCR) superior ou igual à 0,5.
 4. Artigo em periódico, ou conferência, vinculado à sociedades científicas de interesse do PPGCC, nacionais ou internacionais, da área de Ciência da Computação. A lista de sociedades científicas de interesse do PPGCC está disponível on-line na aba “Informações” no sítio do PPGCC (<http://ppgcc.ifce.edu.br>);

§1º - A submissão do artigo ao periódico, ou evento científico, deve ter o aval do orientador, visto que o mesmo deve ter uma produção com cada orientando, podendo ser penalizado nos

critérios de credenciamento/descredenciamento de docentes do PPGCC, que constam na RN 01 do PPGCC.

§2º - Caberá ao discente apresentar cópia autenticada dos comprovantes para a validação dos documentos solicitados. A secretaria do PPGCC apenas dará prosseguimento à solicitação de defesa, realizada pelo orientador, no ato de apresentação destes documentos.

§3º - Caberá à Coordenação verificar se o discente atende a todos os requisitos.

§4º - A autenticação dos documentos poderá ser feita na secretaria do PPGCC apresentando a cópia e o documento original.

Art. 3º - O documento deve ser submetido à defesa de Dissertação, até o 24º mês a contar da matrícula inicial no mestrado no PPGCC, consistirá de texto resultante de pesquisa científica desenvolvida dentro do IFCE ou parceiro.

Art. 4º. A Dissertação deverá conter, no mínimo, a seguinte estrutura:

- a) Título da pesquisa;
- b) Introdução, com justificativa e objetivos;
- c) Quadro conceitual e contextualizado do assunto/tema: revisão da literatura ou estado-da-arte;
- d) Fundamentação ou quadro teórico: visão de mundo subjacente à formulação do problema e seleção do método de pesquisa;
- e) Fundamentação ou quadro metodológico: objeto de estudo, opções metodológicas consonantes com o quadro teórico; método e procedimentos adotados;
- f) Resultados obtidos ao longo da pesquisa científica desenvolvida;
- g) Referências bibliográficas;

§1º – Essa estrutura mínima corresponde ao conteúdo esperado para a Dissertação, não implicando em divisão obrigatória em capítulos ou seções.

§2º – O texto deve obedecer os padrões de escrita da ABNT, ou seguir modelo próprio do PPGCC no Latex, disponível on-line na aba “Informações” no sítio do PPGCC (<http://ppgcc.ifce.edu.br>).

Art. 5º. O pedido de formação de comissão examinadora do documento de Dissertação deve ser solicitado em formulário próprio on-line na aba “Solicitações” no sítio do PPGCC (<http://ppgcc.ifce.edu.br>), devendo ser enviada à Secretaria do PPGCC uma cópia eletrônica em formato PDF, sem proteção contra leitura, marcação, anotação, gravação ou impressão.

§1º - No ato da solicitação de dissertação deve ser informado pelo mestrando, ou orientador, os dados completos da comissão examinadora, tais como nome completo, CPF, instituição de origem, cargo, e meios de contatos (e-mail e telefone).

§2º - A cópia impressa deve ser entregue pelo mestrando ou orientador aos respectivos membros da Comissão Examinadora faltando no mínimo 21 dias corridos para a data da defesa de dissertação.

§3º - A comissão de avaliação deve ser composta pelo orientador e, pelo menos, mais dois membros. Destes dois membros, pelo menos um deve ser interno ao PPGCC e pelo menos um deve ser externo ao PPGCC. Outros membros internos e externos podem compor a banca se o orientador achar adequado. Todos os membros da comissão avaliadora devem possuir o título de doutor.

§4º - No caso de existir um professor co-orientador que faz parte do corpo docente do PPGCC, a comissão de avaliação deve ser composta pelo orientador, co-orientador e, pelo menos, um outro membro externo. Outros membros internos ou externos podem ser chamados caso o orientador entenda como necessário. Todos os membros da comissão avaliadora devem possuir o título de doutor.

§5º - No caso de existir um professor co-orientador que é externo ao PPGCC, pois não faz parte do corpo docente do PPGCC, a comissão de avaliação deve ser composta pelo orientador, co-orientador e, pelo menos, mais dois membros. Destes dois membros, pelo menos um deve ser interno ao PPGCC. Todos os membros da comissão avaliadora devem possuir o título de doutor.

Art. 6º. A participação dos membros da comissão será realizada através de análise documental e da apresentação do projeto de dissertação.

§1º - O parecer de cada membro da comissão deverá conter explicitamente a recomendação quanto a aprovação ou reprovação do candidato, devendo constar na ata do exame.

§2º - O membro da comissão pode indicar melhorias no texto e no projeto de forma aumentar o nível da pesquisa desenvolvida, ficando à critério do Orientador acatar ou não as sugestões.

§3º - A participação de um dos membros da Comissão (exceto o presidente da comissão) poderá se dar, alternativamente à participação presencial, por meio de:

I - participação por videoconferência, ou meio análogo.

II - parecer circunstanciado contendo a recomendação quanto a aprovação ou reprovação do candidato, e devidamente assinado. O parecer deve ser enviado à Secretaria do Programa com pelo menos cinco dias úteis de antecedência da realização do exame.

Art. 7º. Os casos omissos e excepcionais serão resolvidos pelo colegiado do PPGCC.

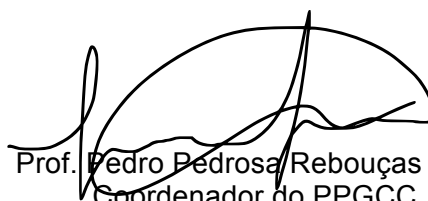
Art. 8º. As defesas de Dissertação no PPGCC são públicas, portanto, abertas ao público em geral.

Parágrafo único – A exceção deste artigo se dá no caso de sigilo e confidencialidade envolvendo o trabalho apresentado, seja por patente, registro ou situação equivalente. Neste caso, o orientador deverá informar ao coordenador do curso para não haver divulgação, apresentar documento que comprove estas necessidade, e se responsabilizar em contatar os membros da banca e por encontrar local adequado para apresentação.

Art. 9º. O tempo máximo destinado à apresentação é de 50 minutos ininterruptos, seguidos das considerações da comissão examinadora.

Art. 10º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 06 de dezembro de 2016.



Prof. Pedro Pedrosa Rebouças Filho
Coordenador do PPGCC
Presidente do Conselho de Pós-Graduação